



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 684 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 03 de setembro de 2021

COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02/2021

Dispõe sobre criação da Comissão Municipal de Educação Ambiental e estabelece suas diretrizes.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4319/2021, artigo 10. Considerando a Lei Federal nº 9795 de 27 de abril de 1999 que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental. Considerando Política Municipal de Educação Ambiental, instituído pela Lei Municipal nº 3315 de 29 de setembro de 2009. RESOLVE:

- Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Educação Ambiental do município de Socorro-SP.
- Art. 2º - A Comissão será formada por 04 membros, sendo dois representantes do poder público: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e dois representantes da Sociedade Civil. Parágrafo único. Poderão participar desta comissão, na qualidade de colaboradores, profissionais autônomos ou de outros órgãos da prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que convidados pela plenária ou pela própria Comissão.
- Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Educação Ambiental:
 - I - Apoiar a inserção e integração da educação ambiental na elaboração e implantação das políticas públicas ambientais desenvolvidas no município;
 - II - Promover e apoiar tecnicamente a execução de ações, projetos e programas de educação ambiental no município;
 - III - Promover espaços de diálogo e processos formativos relacionados à Educação Ambiental, no município;
 - IV - Criar subgrupos temáticos para desenvolvimento de projetos específicos, promover debates, convidar pessoas e entidades que possam contribuir com as ações que julgar necessárias para a consecução dos objetivos previstos nesta Resolução.
- Art. 4º - A Comissão Municipal de Educação Ambiental se reunirá, em local e horários pré-estabelecidos pelo presidente da comissão, a quem compete convocar seus integrantes.
- Art. 5º - A Comissão Municipal de Educação Ambiental deverá apresentar as propostas de projetos para serem deliberados pela plenária do COMDEMA.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03/2021

Dispõe sobre criação da Comissão Municipal do Rio do Peixe e estabelece suas diretrizes.

Considerando a Constituição federal de 1988, Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4319/2021, artigo 10. RESOLVE:

- Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal do Rio do Peixe.
- Art. 2º - A Comissão será formada por 03 membros do COMDEMA, titular ou suplente. Parágrafo único. Poderão participar desta comissão, na qualidade de colaboradores, profissionais autônomos ou de outros órgãos da prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que convidados pela plenária ou pela própria Comissão.
- Art. 3º - Compete à Comissão Municipal do Rio do Peixe:
 - I - Propor e acompanhar ações em defesa do Rio do Peixe;
 - II - Acompanhar os andamentos e encaminhamentos das denúncias formalizadas no setor de fiscalização da Prefeitura Municipal;
 - III - Sugerir, quando pertinente, critérios técnico-operacionais para as ações voltadas à causa do Rio do Peixe no município de Socorro;
 - IV - Propor novas políticas públicas, bem como normas e procedimentos, referentes ao Rio do Peixe;
 - V - Propor debates, convidar pessoas e entidades que possam contribuir com as ações que julgar necessárias para a consecução dos objetivos previstos nesta Resolução.
- Art. 4º - A Comissão Municipal do Rio do Peixe se reunirá, em local e horários pré-estabelecidos pelo presidente da comissão, a quem compete convocar seus integrantes.
- Art. 5º - A Comissão Municipal do Rio do Peixe deverá apresentar as propostas para serem deliberados pela plenária do COMDEMA.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO: ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Em única discussão e votação
Emenda nº 01 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 78/2021: suprime o Artigo 3º do referido Projeto de Lei. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 01/2021 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 79/2021: altera a Ementa e o Artigo 1º do referido Projeto de Lei. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Em primeira discussão e votação
Projeto de Lei nº 63/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Manoel Domingues de Faria. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 76/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Diógenes Luis Baldo. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 77/2021 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Willhams Pereira de Moraes: institui o Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 78/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: proíbe a manutenção de animais em correntes no Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 79/2021 do Vereador Tiago de Faria: dispõe sobre a criação de aplicativo para denunciar maus tratos à animais no âmbito municipal e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 82/2021 do Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 83/2021 do Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – SDR/SP e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

REPUBLICAÇÃO: ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ORDEM DO DIA
Em segunda discussão e votação
Projeto de Lei nº 63/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Manoel Domingues de Faria. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 76/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Diógenes Luis Baldo. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 77/2021 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Willhams Pereira de Moraes: institui o Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 78/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: proíbe a manutenção de animais em correntes no Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 79/2021 do Vereador Tiago de Faria: dispõe sobre a criação de aplicativo para denunciar maus tratos à animais no âmbito municipal e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 82/2021 do Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 83/2021 do Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – SDR/SP e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

1ª Sessão Extraordinária de 27 de agosto de 2021
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanescos, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA
Em única discussão e votação:
Emenda nº 01 do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Projeto de Lei nº 74/2021 – Plano Plurianual 2022-2025: inclui a ação "Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros" dentro do Programa 0054 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada ano". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 02 do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Projeto de Lei nº 74/2021 – Plano Plurianual 2022-2025: inclui a ação "Inclusão da ação IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO dentro do Programa 0017 – INDUSTRIA E COMERCIO com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada ano". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Subemenda nº 01 à Emenda nº 03 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 74/2021 – Plano Plurianual 2022-2025: altera a ação que contemplará a ação "Políticas Públicas para Juventude". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 03 do Vereador Tiago de Faria ao Projeto de Lei nº 74/2021 – Plano Plurianual 2022-2025: inclui a ação "Políticas Públicas para Juventude" com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ano". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 04 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 74/2021 – Plano Plurianual 2022-2025: inclui a ação "Casa de Acolhimento para Moradores de Rua e Mulheres Vítimas de Violência" dentro do Programa 0045 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ano". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 01 dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes e Tiago de Faria ao Projeto de Lei nº 75/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022: inclui a ação IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS dentro do Programa 0054 – SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 02 do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Projeto de Lei nº 75/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022: inclui a ação IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO dentro do Programa 0017 – INDUSTRIA E COMERCIO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Subemenda nº 01 à Emenda nº 03 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 75/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022: altera a ação que contemplará a ação "Políticas Públicas para Juventude". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 03 do Vereador Tiago de Faria ao Projeto de Lei nº 75/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022: inclui a ação "Políticas Públicas para Juventude" com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ano". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Emenda nº 04 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 74/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022: inclui a ação "Casa de Acolhimento para Moradores de Rua e Mulheres Vítimas de Violência" dentro do Programa 0045 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão e votação:
Projeto de Lei nº 74/2021 do Executivo Municipal: dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Socorro para o quadriênio 2022-2025. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 75/2021 do Executivo Municipal: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

2ª Sessão Extraordinária de 27 de agosto de 2021
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanescos, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA
Em segunda discussão e votação
Projeto de Lei nº 74/2021 do Executivo Municipal: dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Socorro para o quadriênio 2022-2025. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.
Projeto de Lei nº 75/2021 do Executivo Municipal: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 08.09.2021 – quarta-feira - às 20 hs.

ORDEM DO DIA
Em 1ª discussão e votação
Projeto de Lei nº 81/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: institui, no âmbito municipal, o Dia da Raça Ponei Brasileiro e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 84/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Guaianas;
Projeto de Lei nº 85/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Manuel Jacintho Domingues.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Data: 08.09.2021 – quarta-feira - ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA
Em 1ª discussão e votação
Projeto de Lei nº 81/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: institui, no âmbito municipal, o Dia da Raça Ponei Brasileiro e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 84/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Guaianas;
Projeto de Lei nº 85/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Manuel Jacintho Domingues.

COMUNICADO DE OUVIDORIA
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas sessões camarárias, que se realizarão no dia 08 de setembro de 2021, quarta-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela internet serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipalDeSocorro>)

Willhams Pereira de Moraes – Presidente da Câmara

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 2021, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro- Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre de 2021 (Maio à Agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Willhams Pereira de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

ECONOMIZE ÁGUA!

BANHEIRO
Mantenha a torneira fechada enquanto escova os dentes a economia é de 11,5 litros (casa) e 79 litros (apartamento).
Mantendo-a fechada ao fazer a barba a economia é de 9 litros (casa) e 79 litros (apartamento).
Não utilize a bacia sanitária como lixeira, jogando papel higiênico, cigarro etc.
Não aperte a descarga mais tempo que o necessário, pois cada acionamento de 6 segundos gasta de 10 a 14 litros de água. Conserte vazamentos e mantenha a válvula sempre regulada.
Tome banhos de no máximo 5 minutos, mantendo o registro fechado ao se ensaboar, a economia é de 90 litros (casa) e 162 litros (apartamento).

QUINTAL OU JARDIM
Ao lavar o carro, use um balde em vez de mangueira, a economia é de 176 litros.
Regue as plantas com um regador ou mangueira com esguicho-revólver, pela manhã ou à noite, para evitar a evaporação. A economia é de 96 litros.
Use a vassoura para varrer a calçada, não a mangueira, pois o desperdício chega a 279 litros a cada 15 minutos.

COZINHA
Fechando bem a torneira. Uma torneira gotejando desperdiça 40 litros/dia. Já com um fio de água correndo, o desperdício é de 130 litros/dia.
Limpe bem os restos de comida de pratos e panelas antes de lavá-los, jogando-os no lixo e nunca nos ralos das pias.
Mantenha a torneira fechada ao ensaboar a louça, a economia é de 97 litros (casa) e 223 litros (apartamento). Faça o mesmo quando desfolhar verdura e hortaliças, descascar frutas e legumes, cortar aves, carnes, peixes, etc.
Utilize a máquina de lavar louças somente quando estiver na capacidade total.

LAVANDERIA
Ao lavar roupas no tanque, mantenha a torneira fechada enquanto ensaboa e esfrega a roupa pois a cada 15 minutos aberta o gasto de água é de 270 litros (o dobro de um ciclo completo de lavagem em uma máquina com capacidade de 5 kg).

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9173/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar, para a composição da Comissão Municipal do Projeto Estadual "VIVALEITE", os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos:I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS - Campinas:
Titular - Janete da Silva Lopes - RG 33.001.569-2
Suplente - Valter José Baroni Gonçalves - RG 10.945.933-7II - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:
Titular - Adriana Helena Teixeira Soares - RG 23.076.384-4
Suplente - Adriana Cristina Perre de Souza - RG 27.623.876-XIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular - José Adriano de Souza - RG 17.290.534-5
Suplente - Suelen Caroline Manzano Cabral de Souza - RG 44.697.280-0**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria nº 9033/2021**, e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de agosto de 2021.

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9174/2021****"Nomeia a comissão para análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios."****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os funcionários municipais abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Municipal para análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.- Gabriel Moya Pinheiro;
- Cristiane Lages Diani;
- Vânia Patrícia Zanescio.**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 8703/2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de agosto de 2021.

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9175/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal, ao Studio de Dança Roger Crivelini, para:Montagem dos cenários e ensaios para o espetáculo de final de ano intitulado "O CIRCO", que acontecerá:
- dia 16 de novembro, terça-feira, das 08h00 às 20h00;
- dia 17 de novembro, quarta-feira, das 08h00 às 20h00;
- dia 18 de novembro, quinta-feira, das 08h00 às 20h00.Apresentação do espetáculo "O CIRCO", que acontecerá:
- dia 19 de novembro, sexta-feira, das 17h00 às 21h00;
- dia 20 de novembro, sábado, das 17h00 às 21h00.Desmontagem dos cenários e produção, que acontecerá:
- dia 21 de novembro, domingo, das 08h00 às 12h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - **E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.****Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de agosto de 2021

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9176/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal, a Associação Comercial e Empresarial de Socorro, para realização de uma palestra intitulada "O Empresário e a LGPD", que acontecerá dia 09 de setembro, quinta-feira, das 18h30 às 22h30.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - **E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.****Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de agosto de 2021

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**Rafael Pompeu**
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SPE-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.brImpressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares**PORTARIA Nº 9177/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Setembro de 2021 os efeitos da Portaria nº 8964/2021 que designou o servidor **JAIRO LUGLI DE OLIVEIRA** - CTPS 94696, Série 00322-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria do Aterro Sanitário - ref. 30;**Art. 2º** - Nomear o mesmo a partir de 01 de Setembro de 2021, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DO COMPLEXO AMBIENTAL** - ref. 30.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de agosto de 2021

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9178/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Reintegrar ao quadro de funcionários, a pedido dos mesmos, os servidores abaixo relacionados:
- **DOMINGOS PEDRO DE SOUZA**, portador do R.G. Nº 7.669.810, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal, afastado sem vencimentos ou remuneração nos termos da L.C. nº 197/12 para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos durante o período de 01/02/2021 a 31/03/2023.- **ROMULO ZANESCO**, portador do R.G. Nº 32.895.068-3, ocupante do emprego permanente de Médico Veterinário, afastado sem vencimentos ou remuneração nos termos da L.C. nº 197/12 para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos durante o período de 25/06/2021 a 24/06/2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de agosto de 2021

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9179/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença, sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100, para o servidor abaixo relacionado:- **Jerônimo Ramon Mariano** - portador do R.G. nº 48.104.861-3, ocupante do emprego permanente de Escriturário, durante o período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2021

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETOS****DECRETO Nº 4234/2021***Suplementação de Dotações Orçamentárias***JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º**. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

59	02.02.01	4.4.90.61.00	04.122.0003.2.004	MANUT.DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	750.000,00	
574	02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	250.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....						R\$	1.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso do Tesouro, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 1.000.000,00**.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de agosto de 2021.

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETO Nº 4236/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** - Consideram-se **facultativos** os pontos nas repartições municipais, durante os meses de setembro a outubro do ano de 2021, conforme segue:**Mês de Setembro:**
06/09 (segunda-feira) - Emenda Independência do Brasil**Mês de Outubro:**
11/10 (segunda-feira) - Emenda Nossa Senhora Aparecida
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de agosto de 2021.

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETO Nº 4237/2021***Suplementação de Dotações Orçamentárias***JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º**. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

378	02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.245	ASS. MÉDICO-HOSPITALAR	R\$	185.500,00	
567	02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R\$	115.000,00	
614	02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.035	SERV.MUN.ESTR E RODAGEM	R\$	169.000,00	
641	02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0038.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	14.500,00	
677	02.11.01	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	68.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....						R\$	552.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso do Tesouro, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 552.000,00**.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de agosto de 2021.

Publique-se.**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEIS

LEI Nº 4369/2021

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Socorro, para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os objetos e metas da Administração para o quadriênio 2022/2025 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Socorro para o quadriênio de 2022/2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas seguintes planilhas:

I - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
II - Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
III - Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos que acompanham esta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que o autorize sua inclusão.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de agosto de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4370/2021

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2022, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI - Descrição das ações dos programas por unidades executoras. Anexo de Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo - Metas Anuais;

Demonstrativo - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo - Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo - Avaliação do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e

Demonstrativo - Riscos Fiscais e Providências.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2022 poderão ser aumentadas ou diminuídas nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, a informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prossiguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V. Assistência à criança e ao adolescente;

VI. Melhoria da infraestrutura urbana;

VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e

VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

§ 1º O Legislativo deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até o dia 30 de Agosto de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará a disposição da Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º e 8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I, o orçamento fiscal;

II, o orçamento de investimento das empresas, e

III, o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, ressalvados os casos de aumento ou diminuição de recursos.

§ 4º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2022, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos recursos a serem prestados;

II. as estimativas da receita considerará-se a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2021, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

V. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e

VI. a criação de legalidade vinculada a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resgatos aprovados em função de sua execução.

Art. 8º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1º - Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I, com alimentação escolar;

II, com atenção à saúde da população;

III, com pessoal e encargos sociais;

IV, com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;

V, com sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e

VI, com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

Art. 9º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros que beneficiem a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;

c) o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

d) a revisão do regime jurídico dos servidores;

e) a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11 - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 12. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I, 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II, 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas: I, de indenização por danos materiais, incluindo as correspondentes a tratamentos diferenciado, atendida ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

II, relativas a incentivos à demissão voluntária;

III, decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;

IV, com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I, redução de vantagens concedidas a servidores;

II, redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III, exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV, demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 13. No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 14. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardarem característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o § 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 15. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 16. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Art. 17. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e

XI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

XII. Utilizar protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

XIII. Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitar a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 18. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivale a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do caput do artigo.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Art. 21. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do caput do artigo.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Art. 23. Os passivos mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º - Mensalmente a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores retidos a título de imposto de renda.

§ 3º - A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final do exercício os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 24. A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas de fins lucrativos, desde que desenvolham, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o caput deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Quando se tratar de termos de fomento e colaboração deverá ser observado a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e respectivas deliberações e demais legislações pertinentes à matéria.

§ 3º - Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP deverá ser observada a Lei Federal nº 9.490, de 23 de março de 1997, e Lei Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

§ 4º - Quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com as organizações sociais - OS deverá ser observada a Lei Municipal e atos regulamentadores, e no que couber, as disposições das Instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

II - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III - execução na modalidade de aplicação;

IV - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 26. Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 24, desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

Art. 27. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º - As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão às seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º - Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados.

§ 3º - As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Socorro, onerarão a atividade "Câmara Municipal"

Art. 28. As despesas sob o regime de adiantamento serão destacadas em natureza de despesa específica, com denominação que permita sua identificação.

Art. 29. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 31. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 32. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 33. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 34. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 35. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, parágrafo único, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

PROCESSO 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, acessórios e afins, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

EVERTON DOS SANTOS LTDA

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.1	10.000	Unidade	Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 277 x 4,7mm, tipo t80, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.	HELLERMANN	R\$ 0,15
1.2	10.000	Unidade	Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 200 x 4,5mm, tipo t50, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.	HELLERMANN	R\$ 0,08
1.3	12.000	Unidade	Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 150 x 3,5mm, tipo t30, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.	HELLERMANN	R\$ 0,07
1.4	12.000	Unidade	Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 100 x 2,5mm, tipo t18, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.	HELLERMANN	R\$ 0,06

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2.1	200	Unidade	Abraçadeira tipo D com cunha de 1", galvanizada	PERFLAÇO	R\$ 0,70
2.2	300	Unidade	Abraçadeira tipo D com cunha de ¾", galvanizada	PERFLAÇO	R\$ 0,60

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3.1	150	Unidade	Adaptador 1" confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 1,93
3.2	150	Unidade	Adaptador ¾" confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 1,87
3.3	80	Unidade	Adaptador com bocal, com rosca para redução de e-40 para e-27, confeccionado em porcelana	FOXLUX	R\$ 4,80

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4.1	50	Unidade	Alça pré-formada para cabos multiplex 16mm em aço galvanizado, revestido em alumínio	CABEMA	R\$ 1,90
4.2	50	Unidade	Alça pré-formada para cabos multiplex 25mm em aço galvanizado, revestido em alumínio	CABEMA	R\$ 2,00

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5.1	4	Unidades	Alicate bico meia cana isolado - 6.1/2'. Corpo em aço gedore-vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas na cor laranja padrão gedore; acabamento escurecido, empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, produzida por injeção, propiciando isolamento de 1000v, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração, utilizar este alicate isolado, em tensão máxima de 1000v em corrente alternada e 1500v em corrente contínua, conforme norma NBR 9699, atende com segurança a norma reguladora NR 10 - segurança em instalações e serviços em eletricidade, possui certificado de isolamento, tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 58 - 65 hrc, alicate de bico semirredondo, longo e reto, com dentes finos e em paralelo, que permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 n/mm², indicado para trabalhar em montagens e reparos eletroeletrônicos. Especificações técnicas: material: aço vanádio. acabamento: escurecido material empunhadura: polímero dureza: 58 - 65 hrc comprimento: 6.1/2' - 168mm comprimento da mandíbula: 50,2mm capacidade máxima de corte: 1,6mm normas: DIN ISO 5745 / NBR 9699 / NR 10 peso: 0,140kg	FOXLUX	R\$ 18,50
5.2	7	Unidades	Alicate de corte diagonal de 8 polegadas de alta alavancagem e para serviços pesados. Corta materiais pesados como aço e corda de piano. Lâmina de corte de precisão e junta robusta. Certificadas para 1000v ca, 1500 v cc. Aço alemão de cromo-molibdênio-vanádio.	FOXLUX	R\$ 28,00
5.3	5	Unidade	Alicate de inserção punch down (telefonia e informática) para conectores RJ11 e RJ45, bloco krome e barga M10, similar a modelo de referência Hikari HK-327	HIKARI	R\$ 17,50
5.4	6	Unidade	Alicate eletricitista multiuso 9 1/2" fabricado em aço cromo-níquel resistente e durável, para corte severos. Cabos com capa protetora para maior proteção do usuário contra acidentes, fabricado com borracha antideslizante para maior agarre e controle do usuário, para cortar e descascar fios e atuar como prensa de terminais, com comprimento total de 9 1/2.	STANLEY	R\$ 17,90
5.5	7	Unidades	Alicate universal 8". Alicate de linha para serviço pesado de 8 polegadas e classificação de 1000 v. Fixação segura por lâminas de corte diagonal agressivas e furos de aperto de 4 pontos. Formato estreito para melhor acesso a fios em espaços reduzidos, certificadas para 1000 v ca, 1500 v cc. Garra de aperto potente, 20% mais leve do que outros designs. Forjados a partir de aço alemão de cromo-molibdênio-vanádio.	GEDORE	R\$ 38,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6.1	200	Unidade	Base plástica para relé fotocélula de referência I21	MARGIRUS	R\$ 5,31

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7.1	600	Metros	Cabo de alumínio quadriplex 16mm, indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores multiplexados possuem no condutor fase alumínio liga 1350 (ca) e neutro disponível em alumínio liga 6201 (cal), alumínio liga 1350 (ca). A isolamento é composta por polietileno (pe) ou polietileno reticulado (xlpe) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (pe), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (h19) (ca). Devido a sua composição, apresentam características como: resistência à tração: 105-120 mpa temp. Máx. Em regime permanente: 70°C temp. Máx. Em sobrecarga: 90°C temp. Máx. Em curto-circuito: 130°C cor condutor fase 1: preto cor condutor fase 2: preto cor condutor fase 3: preto	NEO ALUMÍNIO	R\$ 7,90
7.2	400	Metros	Cabo de alumínio quadriplex 25mm, indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores multiplexados possuem no condutor fase alumínio liga 1350 (ca) e neutro disponível em alumínio liga 6201 (cal), alumínio liga 1350 (ca). A isolamento é composta por polietileno (pe) ou polietileno reticulado (xlpe) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (pe), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (h19) (ca). Devido a sua composição, apresentam características como: resistência à tração: 105-120 mpa temp. Máx. Em regime permanente: 70°C temp. Máx. Em sobrecarga: 90°C temp. Máx. Em curto-circuito: 130°C cor condutor fase 1: preto cor condutor fase 2: preto cor condutor fase 3: preto	NEO ALUMÍNIO	R\$ 12,33

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8.1	600	Metros	Cabo de alumínio triplex 10mm, indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores multiplexados possuem no condutor fase alumínio liga 1350 (a) e neutro disponível em alumínio liga 6201 (cal), alumínio liga 1350 (ca). A isolamento é composta por polietileno (pe) ou polietileno reticulado (xlpe) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (pe), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (h19) (ca). Devido a sua composição, apresentam características como: resistência à tração: 105-120 mpa temp. Máx. Em regime permanente: 70°C temp. Máx. Em sobrecarga: 90°C temp. Máx. Em curto-circuito: 130°C cor condutor fase 1: preto cor condutor fase 2: preto	NEO ALUMÍNIO	R\$ 3,87
8.2	600	Metros	Cabo de alumínio triplex 16mm, indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores multiplexados possuem no condutor fase alumínio liga 1350 (a) e neutro disponível em alumínio liga 6201 (cal), alumínio liga 1350 (ca). A isolamento é composta por polietileno (pe) ou polietileno reticulado (xlpe) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (pe), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (h19) (ca). Devido a sua composição, apresentam características como: resistência à tração: 105-120 mpa temp. Máx. Em regime permanente: 70°C temp. Máx. Em sobrecarga: 90°C temp. Máx. Em curto-circuito: 130°C cor condutor fase 1: preto cor condutor fase 2: preto	NEO ALUMÍNIO	R\$ 5,20
8.3	600	Metros	Cabo de alumínio triplex 25mm, indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores multiplexados possuem no condutor fase alumínio liga 1350 (ca) e neutro disponível em alumínio liga 6201 (cal), alumínio liga 1350 (ca). A isolamento é composta por polietileno (pe) ou polietileno reticulado (xlpe) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (pe), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (h19) (ca). Devido a sua composição, apresentam características como: resistência à tração: 105-120 mpa temp. Máx. Em regime permanente: 70°C temp. Máx. Em sobrecarga: 90°C temp. Máx. Em curto-circuito: 130°C cor condutor fase 1: preto cor condutor fase 2: preto	NEO ALUMÍNIO	R\$ 8,60

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9.1	200	Metros	Cabo de cobre nu 10mm, constituídos de fios sólidos de cobre nu, de tempera dura ou meia dura, classe de encordoamento 2, 2a e 3, dispostos em coroas concêntricas, seção circular não compactada, sem cobertura, temperatura máxima no condutor 80°C e atende a NBR6524.	SANTA LUZIA	R\$ 7,30
9.2	100	Metros	Cabo de cobre nu 16mm, constituídos de fios sólidos de cobre nu, de tempera dura ou meia dura, classe de encordoamento 2, 2a e 3, dispostos em coroas concêntricas, seção circular não compactada, sem cobertura, temperatura máxima no condutor 80°C e atende a NBR6524.	SANTA LUZIA	R\$ 10,40

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13.1	500	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 25,0mm², com potência máxima em 110v de 11110w e em 220v com potência máxima de 22200w que atenda a NBR 247-3 na cor preto.	SIL	R\$ 13,10
13.2	300	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 25,0mm², com potência máxima em 110v de 11110w e em 220v com potência máxima de 22200w que atenda a NBR 247-3 na cor azul.	SIL	R\$ 13,90

LOTE 16					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16.1	1800	Metros	Cabo Flexível PP 2 X 1,5mm² em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 2,68
16.2	1500	Metros	Cabo Flexível PP 2 X 2,5mm² em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 4,03
16.3	600	Metros	Cabo Flexível PP 3 X 1,0mm² em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 2,55
16.4	600	Metros	Cabo Flexível PP 3 X 1,5mm² em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR Nm 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 3,36
16.5	800	Metros	Cabo Flexível PP 3 X 2,5mm² Em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 5,06
16.6	400	Metros	Cabo Flexível PP 3 X 4,0mm² Em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR Nm 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 7,67
16.7	200	Metros	Cabo Flexível PP 3 X 6,0mm² Em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 10,80
16.8	200	Metros	Cabo Flexível PP 4 X 1,5mm² Em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 4,67
16.9	200	Metros	Cabo Flexível PP 4 X 2,5mm² Em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 6,84
16.10	200	Metros	Cabo Flexível PP 4 X 4,0mm² Em Cobre, Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (NBR NM 280), Isolamento Das Veias À Base De PVC, Sem Chumbo Anti-Chama, Classe Térmica 70°C E Para Cobertura Externa PVC Classe Térmica 60°C (NBR 13249).	SIL	R\$ 9,43

LOTE 17					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17.1	500	Metros	Cabo UTP telefônico blindado (instalação externa), condutor 100% de cobre, isolamento em termoplástico com 2 pares de 24 awg, tipo lan - local area networking. Característica de transmissão verificada até 16 mhz. F/utp - cabo blindado.	FURUKAWA	R\$ 2,91
17.2	915	Metros	Cabo UTP telefônico para instalação interna, condutor 100% cobre.capacidade de tráfego de rede de 10/100/1000 gb, capa externa em PVC na cor azul, atendendo a cat 5e.	FURUKAWA	R\$ 1,80

LOTE 18					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18.1	250	Unidade	Caixa 4 x 2 confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 7,70
18.2	150	Unidade	Caixa 4 x 4 confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 9,90

LOTE 19					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19.1	10	Unidade	Caixa de passagem de sobrepor, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 107 x 35 x 86mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.	STECK	R\$ 12,10
19.2	15	Unidade	Caixa de passagem de sobrepor, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 170 x 145 x 90mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.	STECK	R\$ 14,30
19.3	10	Unidade	Caixa de passagem de sobrepor, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 234 x 174 x 143mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.	STECK	R\$ 22,90
19.4	10	Unidade	Caixa de passagem de sobrepor, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 300 x 220 x 120mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.	STECK	R\$ 47,10

LOTE 20					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20.1	250	Unidade	Caixa de passagem de sobrepor, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 95 x 75mm com 02 postos separados, para aplicações em alvenaria e drywall, similar a modelo ref.: 18645	MARGIRUS	R\$ 3,97
20.2	250	Unidade	Caixa de passagem de sobrepor, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 95 x 75mm com 03 postos separados, para aplicações em alvenaria e drywall, similar a modelo ref.: 18646	MARGIRUS	R\$ 3,97

LOTE 21					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21.1	15	Unidade	Caixa para painel de comando elétrico nas medidas de 30 x 30 x 20cm, em aço carbono SAE 1008/1010, incluindo placa de montagem e fecho com acionamento em fenda. Caixa e porta com pintura eletrostática na cor bege e painel com pintura eletrostática na cor laranja. Grau de proteção ip54: proteção contra penetração de corpos sólidos - poeira e areia - e proteção contra penetração de líquidos - projeções de água.	STAR	R\$ 163,00
21.2	15	Unidade	Caixa para painel de comando elétrico nas medidas de 40 x 40 x 20cm, em aço carbono sae 1008/1010, incluindo placa de montagem e fecho com acionamento em fenda. Caixa e porta com pintura eletrostática na cor bege e painel com pintura eletrostática na cor laranja. Grau de proteção ip54: proteção contra penetração de corpos sólidos - poeira e areia - e proteção contra penetração de líquidos - projeções de água.	STAR	R\$ 185,00

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22.1	200	Unidade	Canaleta confeccionada em PVC. Barras medindo 2 x 1 x 2000mm, contendo 1 divisória para cabos	ALUMBRA	R\$ 3,29

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23.1	50	Unidade	Centro de sobrepor para distribuição para 1 DIN com grau de proteção IP-40	STECK	R\$ 5,11
23.2	50	Unidade	Centro de sobrepor para distribuição para 4 DIN com grau de proteção IP-40	STECK	R\$ 6,04
23.3	50	Unidade	Centro de sobrepor para distribuição para 6 DIN com grau de proteção IP-40	FAME	R\$ 35,72

LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24.1	10	Unidade	Chave contatora com potência de 220v e 12 Ah	JNG	R\$ 62,00
24.2	10	Unidade	Chave contatora com potência de 220v e 16 Ah	JNG	R\$ 79,20
24.3	10	Unidade	Chave contatora com potência de 220v e 22 Ah	JNG	R\$ 65,00
24.4	10	Unidade	Chave contatora com potência de 220v e 25 Ah	JNG	R\$ 92,40
24.5	10	Unidade	Chave contatora com potência de 220v e 32 Ah	JNG	R\$ 119,20
24.6	10	Unidade	Chave contatora com potência de 220v e 9 Ah	JNG	R\$ 47,00

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25.1	5	Rolos	Cinta de aço 3/4, nas medidas de 0,05mm x 25 metros, confeccionado em aço inox 430 lisa	F.M	R\$ 52,00

LOTE 26 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26.1	30	Unidade	Conector de aterramento para barras 5/8, produzida em liga de cobre e acessórios em aço zincado eletrolítico, com alta condutividade elétrica e resistência a corrosão, sendo realizada a conexão por parafuso sextavado 3/8, atendendo as NBRs 5370 e 3571	MAGET	R\$ 3,40

LOTE 27					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27.1	1000	Unidade	Conector de derivação confeccionado em polipropileno resistente para cabos de 1,5mm	3M	R\$ 0,40
27.2	1000	Unidade	Conector de derivação confeccionado em polipropileno resistente para cabos de 2,5mm	3M	R\$ 0,46
27.3	500	Unidade	Conector de derivação confeccionado em polipropileno resistente para cabos de 4mm	3M	R\$ 0,56

LOTE 28					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28.1	50	Unidade	Conector de emenda para cabo telefônico com gel isolante	BARGOIA	R\$ 0,28
28.2	500	Unidade	Conector de emenda tipo wago de 2 vias para cabos de 2,5mm	WAGO	R\$ 1,50
28.3	500	Unidade	Conector de emenda tipo wago de 3 vias para cabos de 4mm	WAGO	R\$ 2,20
28.4	150	Unidade	Conector de emenda tipo wago de 2 vias para cabos de 6mm	WAGO	R\$ 3,19
28.5	500	Unidade	Conector de emenda tipo wago de 3 vias para cabos de 2,5mm	WAGO	R\$ 2,20
28.6	300	Unidade	Conector de emenda tipo wago de 5 vias para cabos de 4mm	WAGO	R\$ 2,90

LOTE 29					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
29.1	500	Unidade	Conector de torção para cabos de 1,5mm	CRIMPER	R\$ 0,08
29.2	500	Unidade	Conector de torção para cabos de 2,5mm	CRIMPER	R\$ 0,11
29.3	500	Unidade	Conector de torção para cabos de 4mm	CRIMPER	R\$ 0,18

LOTE 30					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
30.1	30	Unidade	Conector garra de aterramento 5/8 x 3/4, produzido em liga de cobre e acessórios em aço zincado eletrolítico, com alta condutividade elétrica e resistência a corrosão, sendo realizada a conexão por aperto com chave estrela ou fixa, atendendo as NBRs 5370 e 13571 e UL 467	MAGNET	R\$ 3,18

LOTE 31					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31.1	50	Unidade	Conector genérico de aplicação a cabos de até 16mm², para barramentos	STECK	R\$ 2,99

LOTE 32					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32.1	300	Unidade	Conector split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A E 486B, com diâmetro de 10mm.	MCI	R\$ 2,30
32.2	200	Unidade	Conector split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A E 486B, com diâmetro de 16mm.	MCI	R\$ 3,02
32.3	200	Unidade	Conector split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A E 486B, com diâmetro de 25mm.	MCI	R\$ 4,11
32.3	150	Unidade	Conector split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A E 486B, com diâmetro de 35mm.	MCI	R\$ 5,51
32.4	100	Unidade	Conector split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A E 486B, com diâmetro de 50mm.	MCI	R\$ 7,07

LOTE 33					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
33.1	50	Unidade	Controle para ventilador de parede, bivolt, de sobrepôr - 200w	TRON	R\$ 11,44
33.2	50	Unidade	Controle para ventilador de teto 127v com lâmpada, de embutir - 200w	TRON	R\$ 12,99

LOTE 35					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35.1	30	Unidade	Cordoalha de cobre com 60cm de comprimento e 2 terminais ponteiros confeccionados em latão. Ref: ams350600	CONIMEL	R\$ 35,40

LOTE 36					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
36.1	250	Unidade	Curva 90° 1" para eletroduto com rosca confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 2,90
36.2	250	Unidade	Curva 90° ¾" para eletroduto com rosca confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 1,70

LOTE 37					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37.1	4	Unidade	Decapador de cabos de fibra óptica ou outros cabos, de fios simples ou múltiplos; roletador metálico com ajuste; para abertura de janela na capa externa de cabo óptico com diâmetro de 10mm até 25mm; fácil usabilidade; fabricado em material de alta qualidade que proporciona excelente desempenho; ótima durabilidade; corpo ergonômico que garante rapidez no manuseio, otimizando o trabalho.	STRATON	R\$ 105,30

LOTE 38					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
38.1	10	Unidade	Disjuntor Din Tripolar 20A	STECK	R\$ 29,73
38.2	200	Unidade	Disjuntor DPS - 20KA - 220v - DIN 35mm, similar modelo ref.: 16567	JNG	R\$ 25,99
38.3	100	Unidade	Disjuntor DR - Bipolar 40 Ah - 30MA - DIN 35mm (IEC - 61008-1), similar modelo ref.: 12494	JNG	R\$ 69,90
38.4	40	Unidade	Disjuntor DR - Tetrapolar 63 Ah - 30MA - DIN 35mm (IEC - 61008-1), similar modelo ref.: 12500	JNG	R\$ 119,30

LOTE 39					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
39.1	150	Unidade	Eletroduto confeccionado em PVC 1" na cor cinza, com rosca, barra medindo 3 metros	HIDROSSOL	R\$ 16,30
39.2	150	Unidade	Eletroduto confeccionado em PVC ¾" na cor cinza, com rosca, barra medindo 3 metros	HIDROSSOL	R\$ 10,03

LOTE 40					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
40.1	4	Unidades	Escala de 05 degraus em formato de a, confeccionado em alumínio e fibra na cor vermelha e amarela, com degraus planos antiderrapantes. Compostas por sapatas de borracha, patamar para apoio de ferramentas, limitador de abertura anti beliscão e etiquetas para sua identificação. Capacidade de carga de até 120kg, anti-ferrugem e não condutora de eletricidade. Altura de 1,5 metros e peso máximo de 5,6kg.	W BERTOLO	R\$ 308,00

LOTE 41					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
41.1	20	Rolo	Fita de aço inox 3/4 medindo 19 x 05mm. Rolo contendo 30 metros	FM	R\$ 56,00
41.2	10	Litro	Fita isolante líquida incolor, para isolamento e impermeabilização de conexão expostas a intempéries, enterradas e em locais úmidos. Capacidade de isolamento de no mínimo 6.500v para 1mm de espessura. Lata contendo 200ml	QUIMATIC	R\$ 32,10
41.3	500	Rolos	Fita isolante na cor preta, com alta capacidade de abrasão e qualidade. Rolo contendo 20 metros.	IMPERIAL	R\$ 4,18

LOTE 42					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
42.1	30	Unidade	Haste de aterramento 5/8, barra com 2,4 metros, cobreado	INTELLI	R\$ 29,80

LOTE 43					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
43.1	10	Unidade	Isolador tipo castanha, tamanho grande, confeccionado em porcelana	GERMER	R\$ 7,90
43.2	30	Unidade	Isolador tipo castanha, tamanho médio, confeccionado em porcelana	GERMER	R\$ 5,70
43.3	30	Unidade	Isolador tipo castanha, tamanho pequeno, confeccionado em porcelana	GERMER	R\$ 3,80
43.4	50	Unidade	Isolador telefônico, com roldana em plástico e suporte em alumínio	TELECOM	R\$ 2,60

LOTE 44					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
44.1	50	Unidade	Lâmpada bulbo led de 100w para soquete tipo e-40	CTB	R\$ 92,80
44.2	200	Unidade	Lâmpada bulbo led de 20w para soquete tipo e-27	AVANT	R\$ 13,75
44.3	200	Unidade	Lâmpada bulbo led de 30w para soquete tipo e-27	AVANT	R\$ 21,13
44.4	100	Unidade	Lâmpada bulbo led de 50w para soquete tipo e-27	AVANT	R\$ 41,13
44.5	50	Unidade	Lâmpada bulbo led de 75w para soquete tipo e-40	CTB	R\$ 66,18

LOTE 45					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCAR	VALOR UNITÁRIO
45.1	50	Unidade	Lâmpada incandescente 127v, com potência de 150w	ECOLUME	R\$ 3,30
45.2	200	Unidade	Lâmpada incandescente 220v, com potência de 100w	ECOLUME	R\$ 2,98

LOTE 46					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
46.1	5	Unidade	Lâmpada metálica 400w na cor azul com rosca e40, incluso reator externo	GLIGHT	R\$ 112,00
46.2	5	Unidade	Lâmpada metálica 400w na cor rosa com rosca e40, incluso reator externo	GLIGHT	R\$ 112,00
46.3	5	Unidade	Lâmpada metálica 400w na cor verde com rosca e40, incluso reator externo	GLIGHT	R\$ 112,00

LOTE 47					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
47.1	200	Unidade	Lâmpada tubular de led 18w com ligação de 1 lado	BLUMENAU	R\$ 9,80
47.2	300	Unidade	Lâmpada tubular de led 18w com ligação dos 2 lados	TIF	R\$ 10,20

LOTE 48					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
48.1	50	Unidade	Luminária industrial high bay light led. Potência de 200w 6500k. Luzes na cor branco frio.	SX LIGHTING	R\$ 330,00

LOTE 49					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
49.1	400	Unidade	Luva 1" com rosca para eletroduto confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 1,90
49.2	400	Unidade	Luva ¾" com rosca para eletroduto confeccionado em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 1,70

LOTE 50					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
50.1	30	Unidade	Modulo campanha cigarra 127v, na cor branco, similar a modelo ref.: 16040	MARGIRUS	R\$ 9,80
50.2	300	Unidade	Modulo cego na cor branco, similar modelo ref.: 16043	MARGIRUS	R\$ 0,50
50.3	30	Unidade	Modulo pulsador de campanha na cor branco, similar a modelo ref.: 16053	MARGIRUS	R\$ 5,90
50.4	300	Unidade	Modulo saída de fio (1 furo), na cor branco, similar modelo ref.: 16042	MARGIRUS	R\$ 0,50

LOTE 51					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
51.1	100	Unidade	Modulo interruptor intermediário na cor branco, similar ao modelo ref: 16057	MARGIRUS	R\$ 9,00
51.2	450	Unidade	Modulo interruptor paralelo na cor branco, similar ao modelo ref: 16060	MARGIRUS	R\$ 5,20

LOTE 52					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
52.1	450	Unidade	Modulo tomada 2P + T 10Ah de acordo com NBR 14136 na cor branco, similar a modelo ref.: 16049	MARGIRUS	R\$ 4,60
52.2	200	Unidade	Modulo tomada 2P + T 10Ah, na cor vermelho, similar a modelo ref.: 15919	MARGIRUS	R\$ 5,10
52.3	100	Unidade	Modulo tomada 2P + T 20Ah, na cor branco, similar a modelo ref.: 16048	MARGIRUS	R\$ 4,60
52.4	100	Unidade	Modulo tomada 2P + T 20Ah, na cor vermelho, similar a modelo ref.: 15918	MARGIRUS	R\$ 5,10

LOTE 53					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
53.1	150	Unidade	Modulo tomada para telefone RJ11 04 fios na cor branco, similar a modelo ref.: 16046	MARGIRUS	R\$ 4,88

LOTE 54					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
54.1	150	Unidade	Parabolt, chumbador confeccionado em metal zincado, de 10mm	ANCORA	R\$ 1,90
54.2	150	Unidade	Parabolt, chumbador confeccionado em nylon medindo ¼" x 3"	ANCORA	R\$ 1,60

LOTE 55					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55.1	200	Conjunto	Placa 4 x 2 01 posto horizonte + suporte na cor branco, similar ao modelo ref: 16026	MARGIRUS	R\$ 2,30
55.2	400	Conjunto	Placa 4 x 2 02 postos separados + suporte na cor branco, similar ao modelo ref: 16024	MARGIRUS	R\$ 2,30
55.3	200	Conjunto	Placa 4 x 2 03 postos + suporte na cor branco, similar ao modelo ref: 16023	MARGIRUS	R\$ 2,90
55.4	100	Conjunto	Placa 4 x 2 cega + suporte na cor branco, similar ao modelo ref: 16027	MARGIRUS	R\$ 2,30
55.5	100	Conjunto	Placa 4 x 4 06 postos + suporte na cor branco, similar ao modelo ref: 16018	MARGIRUS	R\$ 2,90

LOTE 56					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
56.1	250	Unidade	Plafonier confeccionado em plástico na cor branco com bocal e27 de 100w de porcelana	ILUMI	R\$ 2,40

LOTE 57					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
57.1	300	Unidade	Plug angular 2P + T de 10 Ah - 250v - na cor preto, em 90°, com prensa cabo-macho	FAME	R\$ 3,50
57.2	200	Unidade	Plug ANGULAR 2P + T de 20Ah - 250v - na cor preto, em 90° com prensa cabo - macho	FAME	R\$ 3,70

LOTE 58					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
58.1	30	Unidade	Prensa cabo rosca BSP 1" material termoplástico auto extingüível (poliamida 6.6), conforme norma DIN 46320, com grau de proteção IP67, com alta resistência mecânica.	STECK	R\$ 3,40
58.2	80	Unidade	Prensa cabo rosca BSP 3/4 material termoplástico auto extingüível (poliamida 6.6), conforme norma DIN 46320, com grau de proteção IP67, com alta resistência mecânica.	STECK	R\$ 2,12

LOTE 59					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
59.1	500	Unidade	Presilha para cinta de aço, confeccionada em aço inox, dentada, para fixação em postes, com um fácil sistema de fechamento que fornece fixação eficiente sem causar deformações e nem prejudicar o desempenho da instalação. Alta resistência a intempéries e corrosão, apresentando baixa permeabilidade magnética.	F.M	R\$ 0,66

LOTE 60					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
60.1	50	Unidade	Receptáculo e-40 de porcelana reforçado	LORENZETTI	R\$ 8,50
60.2	300	Unidade	Receptáculos e27 com rabicho e cabo reforçado	ILLUMI	R\$ 1,88
60.3	50	Unidade	Receptáculos e27 de porcelana reforçado para tempo	LORENZETTI	R\$ 9,18
60.4	100	Unidade	Receptáculos e27 de porcelana reforçado	LORENZETTI	R\$ 2,40

LOTE 61					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
61.1	50	Unidade	Refletor de led em alumínio, com microleds SMD na cor branca frio - 6500k. Potência de 30w, com 3.000 lúmens reais e tensão bivolt automático (110v - 220v)	EVOLED	R\$ 34,70
61.2	50	Unidade	Refletor de led em alumínio, com microleds SMD na cor branca frio - 6500k. Potência de 50w, com 4.900 lúmens reais e tensão bivolt automático (110v - 220v)	EVOLED	R\$ 42,30
61.3	80	Unidade	Refletor de led em alumínio, com microleds SMD na cor branca frio - 6500k. Potência de 100w, com 10.000 lúmens reais e tensão bivolt automático (110v - 220v)	EVOLED	R\$ 72,50
61.4	50	Unidade	Refletor de led em alumínio, com microleds SMD na cor branca frio - 6500k. Potência de 300w, com 29.000 lúmens reais e tensão bivolt automático (110v - 220v)	CTB	R\$ 232,20
61.5	50	Unidade	Refletor de led em alumínio, com microleds SMD na cor branca frio - 6500k. Potência de 400w, com 40.000 lúmens reais e tensão bivolt automático (110v - 220v)	CTB	R\$ 298,70

LOTE 62					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
62.1	20	Unidade	Rele de monitoramento para falta de fase. Ref: RMW - 17 FF01 D65	WEG	R\$ 88,90
62.2	200	Unidade	Relê fotocélula bivolt, ideal para ambientes externos, com corpo em policarbonato ref: 121	MARGIRUS	R\$ 17,30
62.3	10	Unidade	Relê térmica de sobrecarga com faixa de ajuste de 1,8 ah até 2,8 ah	JNG	R\$ 79,07
62.4	10	Unidade	Relê térmica de sobrecarga com faixa de ajuste de 4 ah até 6,3 ah	JNG	R\$ 79,07
62.5	10	Unidade	Relê térmica de sobrecarga com faixa de ajuste de 5,6 ah até 8 ah	JNG	R\$ 79,07

LOTE 63					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
63.1	150	Unidade	Resistência para chuveiro 220v - 5500w	LORENZETTI	R\$ 13,10

LOTE 64					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64.1	7	Jogos	Serra copo, jogo com 15 peças de serra copo bi metálico (diâmetros de 16 a 76mm), projetadas para perfuração em chapas metálicas finas, tubos, perfis em alumínio, PVC e madeira. O jogo deve incluir 01 maleta suporte, 01 jogo de serra copos bi metálicas (16 a 76mm, 01 broca para serra copos 1/4 74mm, 01 broca piloto com suporte 3/8 e 01 broca piloto com suporte 7/16	STARRET	R\$ 286,90

LOTE 65					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
65.1	20	Unidade	Temporizador digital bivolt, material de alta durabilidade e resistência, com display analógico. Plug e tomada conforme NBR 14136. Voltagem de entrada e saída 127-220v (60hz), de fácil programação.	ELCON	R\$ 49,00

LOTE 66					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
66.1	1.000	Unidade	Terminal elétrico anel pré isolado 2,5mm	CRIMPER	R\$ 0,18
66.2	300	Unidade	Terminal elétrico anel pré isolado 4,0mm	CRIMPER	R\$ 0,27
66.3	1.000	Unidade	Terminal elétrico anel pré isolado 1,5mm	CRIMPER	R\$ 0,15
66.4	1.000	Unidade	Terminal elétrico pino pré isolado 1,5mm	CRIMPER	R\$ 0,15
66.5	1.000	Unidade	Terminal elétrico pino pré isolado 2,5mm	CRIMPER	R\$ 0,18
66.6	200	Unidade	Terminal elétrico pino pré isolado 4,0mm	CRIMPER	R\$ 0,27

LOTE 67					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
67.1	1.000	Unidade	Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 1,5mm²	CRIMPER	R\$ 0,09
67.2	100	Unidade	Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 10,0mm²	CRIMPER	R\$ 0,35
67.3	100	Unidade	Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 16,0mm²	CRIMPER	R\$ 0,42
67.4	1.000	Unidade	Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 2,5mm²	CRIMPER	R\$ 0,10
67.5	100	Unidade	Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 25,0mm²	CRIMPER	R\$ 0,70
67.6	1.000	Unidade	Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 4,0mm²	CRIMPER	R\$ 0,16
67.7	100	Unidade	Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 6,0mm²	CRIMPER	R\$ 0,24

LOTE 68					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
68.1	100	Unidade	Timer programável digital bivolt para painel de comando. Ref: KG316T - 11	SIBRATEC	R\$ 81,00

LOTE 69					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
69.1	300	Unidade	Tomada plug fêmea 2P + T 10Ah - 250v - na cor preto, com prensa cabo	MARGIRUS	R\$ 3,10
69.2	200	Unidade	Tomada plug fêmea 2P + T 20 Ah - 250v - na cor preto, com prensa cabo	MARGIRUS	R\$ 3,20

LOTE 70					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
70.1	30	Metros	Trilho de fixação para montagem elétrica (DIN), perfurado confeccionado em aço carbono, fornecidos em barra de 2 metros.	CEBEL	R\$ 11,00
70.2	30	Unidade	Trilho para disjuntores perfurado, confeccionado em aço carbono, barra com 2 metros	CEBEL	R\$ 18,60

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2021/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr. Josué Ricardo Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, cujo objeto trata da Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, para uso nas Unidades de Saúde do Município de Socorro, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência..

RESULTADO:

Lote 2: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 61.610.283/0001-88.

Valor Global: 3.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agulha 0,80 x 25 mm - 21 G1 - Descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em	DESCARPACK	0,110000	10.000,000
Agulha 0,80 x 30 mm - descrição: hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno.	DESCARPACK	0,110000	10.000,000
Agulha 1,20x40mm - 18G1 ½ - Descrição: agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em p	DESCARPACK	0,130000	10.000,000

Lote 5: Atadura de gaze rayon de 7,5 cm x 5 metros em tecidos 100% rayon, não estéril, uso único.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Cirúrgica União Ltda. CNPJ: 04.063.331/0001-21.

Valor Global: 2.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atadura de gaze rayon de 7,5 cm x 5 metros em tecidos 100% rayon, não estéril, uso único	MEDI HOUSE	4,690000	500,000

Lote 7: Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila de 100%, de algodão, de 7,5 cm por 7,5 cm fechada, 14 cm por 2.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.463.374/0001-74.

Valor Global: 44.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila de 100%, de algodão, de 7,5 cm por 7,5 cm fechada, 14 cm por 2	AMERICAN	22,100000	2.000,000

Lote 8: Equipamento micro gotas flexível com injetor lateral 150 cm - Descrição: com Lanceta perfumante para cone.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Cirúrgica União Ltda. CNPJ: 04.063.331/0001-21.

Valor Global: 636,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Equipamento micro gotas flexível com injetor lateral 150 cm - Descrição: com Lanceta perfumante para cone	MEDSONDA	2,120000	300,000

Lote 14: Luva cirúrgica, estéril, de látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio absorvível (talcada).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Cirúrgica União Ltda. CNPJ: 04.063.331/0001-21.

Valor Global: 456,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva cirúrgica, estéril, de látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio absorvível (talcada).	SANRO	2,280000	200,000

Lote 15: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 61.610.283/0001-88.

Valor Global: 68.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de látex para procedimentos médicos e de enfermagem, tamanho média, ambidestra, de látex natural	TARGA	68,750000	500,000
Luva de látex para procedimentos médicos e de enfermagem, tamanho pequena, ambidestra, de látex natu	TARGA	68,750000	500,000

Lote 16: Luva descartável, para procedimentos médicos e de enfermagem, tamanho G, produzidos em látex de borr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 56.081.482/0001-06.

Valor Global: 32.330,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva descartável, para procedimentos médicos e de enfermagem, tamanho G, produzidos em látex de borr	LEMGRUBER	64,660000	500,000

Lote 17: Máscara com reservatório adulto-descrição técnica:máscara de não reinalação; com reservatório; trans.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Cirúrgica União Ltda. CNPJ: 04.063.331/0001-21.

Valor Global: 530,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara com reservatório adulto-descrição técnica:máscara de não reinalação; com reservatório; trans	ADVANTIVE	26,500000	20,000

Lote 19: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Cirúrgica União Ltda. CNPJ: 04.063.331/0001-21.

Valor Global: 3.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Seringa de 5 ml, descartável, estéril, com bico tipo rosca (Bico Lock), sem agulha, confeccionada em	RYMCO	0,360000	1.000,000
Seringa descartável 10 ml, estéril, a óxido de etileno, sem agulha, bico slip	DESCARPACK	0,590000	2.000,000
Seringa descartável 20 ml, com escala de 5,0ml estéril, sem agulha, com graduação resistente em 5,0ml	DESCARPACK	0,830000	2.000,000

Lote 20: Solução antisséptica; uso em antisepsia para as mãos, associado a emoliente, sem corante e sem frag.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Cirúrgica União Ltda. CNPJ: 04.063.331/0001-21.

Valor Global: 2.920,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solução antisséptica; uso em antisepsia para as mãos, associado a emoliente, sem corante e sem frag	RIOQUIMICA	29,200000	100,000

Socorro, 31 de agosto de 2021

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME - **OBJETO:** Aditamento de prazo referente Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Construção da "Praça do Amanhã" – Saúde e Bem Estar para Todos", com fornecimento de materiais, através do convênio n° 109/2019, firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), Processo SJC/FID 1328318/2017, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA:** 03 meses. **ASSINATURA:** 02/08/2021. **PROCESSO N° 090/2019/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME - **OBJETO:** Aditamento de prazo referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a "Construção da Praça do Amanhã – Saúde e Bem Estar para Todos – 2ª Etapa", a ser financiada com recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital. **VIGÊNCIA:** 03 meses. **ASSINATURA:** 20/08/2021. **PROCESSO N° 081/2020/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADA:** IVANIZE DE LOURDES ARAUJO PADOVANI – **OBJETO:** Aditamento à Locação de Imóvel para abrigar a casa do Cidadão – Professor Dimas Silveira Costa e o Cartório Eleitoral da Comarca de Socorro. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 27/08/2021. **PROCESSO N° 091/2018/PMES - DISPENSA N° 009/2018**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Construtora Y. F. C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo referente a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Revitalização do Caminho Turístico do Rio do Peixe-2ª Etapa - Estrada Municipal do Bairro do Rio do Peixe", com fornecimento de materiais, através do convênio n° 127/2017 ST-DADE, firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **ASSINATURA:** 06/08/2021. **PROCESSO N° 091/2019/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MAPFRE VIDA S/A. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida para os 64 (sessenta e quatro) Guardas Civis Municipais, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR: R\$ 34.099,20.** **ASSINATURA:** 27/08/2021. **PROCESSO N° 063/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública para as seguintes áreas: Administração Tributária; Administração Orcamentaria e Financeira; Administração de Recursos Humanos; Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Gestão de Suprimentos; Atendimento ao Município, Controle de Processos e Protocolo; Administração de Frotas; Portal de Acesso à Informação; Administração de Cemitérios; Controle de Custos; Sistema de Controle Interno, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo II - Termo de Referência do edital. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR: R\$ 650.754,00.** **ASSINATURA:** 10/08/2021. **PROCESSO N° 056/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e arquitetura visando a construção de uma creche municipal no Bairro do Oratório, Município de Socorro/SP com fornecimento de materiais, que será financiada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Socorro e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, termo de compromisso PAC2.10042/2014. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **ASSINATURA:** 04/08/2021. **PROCESSO N° 035/2016/PMES – CONCORRÊNCIA N° 001/2016**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Y. F. C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** Aditamento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a "Reforma / Manutenção do telhado do Centro Cultural", a ser financiada com recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo III – Memorial Descritivo do Edital. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **VALOR: R\$ 3.839,13.** **ASSINATURA:** 13/08/2021. **PROCESSO N° 020/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a "Implantação de guias, sarjetas e drenagem na Avenida Nadir do Carmo Leme e construção de praças", conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital. **VIGÊNCIA:** 45 dias. **ASSINATURA:** 26/08/2021. **PROCESSO N° 058/2020/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** TRANSPORTE ESCOLAR JAIME MORAES LTDA – ME. **OBJETO:** Aditamento para Alteração da Razão Social a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para transporte de alunos da zona rural e urbana (ROTA 24). **ASSINATURA:** 25/08/2021. **PROCESSO N° 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** PAULA DE SOUZA DUTRA MEI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação online da festa de agosto 2021 da cidade de socorro/sp, conforme especificações contidas no anexo II - termo de referência do edital. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até o término do evento, conforme Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 42.900,00** **ASSINATURA:** 06/08/2021. **PROCESSO N° 039/2021/PMES - CONVITE N° 006/2021**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o município de socorro/sp e a caixa econômica federal, para prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a duração de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos. **VALOR: R\$ 3.420,00.** **ASSINATURA:** 12/08/2021. **PROCESSO N° 043/2021/PMES – DISPENSA N° 004/2021**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MECDIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fabricação de peças novas estruturais de serralheria, para o projeto luzes de natal 2021, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no anexo II - projeto básico do edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual, até o término da entrega dos serviços ou o encerramento do ano vigente, o que ocorrer primeiro. **VALOR: R\$ 174.387,00** **ASSINATURA:** 17/08/2021. **PROCESSO N° 038/2021/PMES - CONVITE N° 005/2021**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** A.A.S CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na área de patrimônio para levantamento, emplaquetamento, registro e demais procedimentos junto a prefeitura municipal de socorro dos bens móveis e imóveis, conforme especificações contidas no anexo II - projeto básico do edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura do contrato e conforme detalhado no Projeto Básico – Anexo II deste Edital. **VALOR: R\$ 42.000,00.** **ASSINATURA:** 25/08/2021. **PROCESSO N° 040/2021/PMES – CONVITE N° 007/2021**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** HALLIM FERES JUNIOR. **OBJETO:** Locação de Imóvel com finalidade de abrigar o Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR: R\$17.160,00.** **ASSINATURA:** 27/08/2021. **PROCESSO N° 047/2021/PMES - DISPENSA N° 005/2021**

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o **Processo N° 050/2021/PMES – Inexigibilidade N° 002/2021**, visando a Contratação da **Associação Sul Mineira de Motociclismo**, para realização do evento Enduro da Independência no dia 07 de Setembro de 2021 nesta municipalidade, pelo valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitação, para devida publicação, em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei, também a Secretaria da Fazenda para empenho, bem como para formalização do contrato e demais providências cabíveis.

Socorro, 01 de Setembro de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 047/2021/PMES – DISPENSA N° 005/2021
Objeto: Locação de Imóvel com finalidade de abrigar o Fundo Social de Solidariedade. A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, vem por meio deste, tornar público que compulsando o Termo de Ratificação do referido processo, datado de 25/08/2021 e publicado no Jornal Oficial de Socorro no dia 27/08/2021, fls. 07, foi possível verificar que houve equívoco em seu conteúdo, devendo ser retificado o Termo Ratificação, conforme segue:

Onde se lê: Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto ...
Leia-se: Eu, Josué Ricardo Lopes ...

A Prefeitura Municipal informa que os demais atos referentes ao processo estão corretos. Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Socorro, 27 de agosto de 2021.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021

PROCESSO 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição água mineral, envasada em galões de 20 (vinte) litros, entregue aos diversos departamentos e secretarias requisitantes, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

EDUARDO SANTOS MIRANDA - ME						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	7.200	Galões	Água Mineral natural, sem gás, envasada em galões plásticos, contendo 20 litros, recipiente transportável e retornável, não alcalina, apresentando ph de acordo com as normas da ANVISA, para entregas parceladas.	ACQUA UNICA	R\$ 9,80	R\$ 70.560,00

Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

DESPACHO

Interessado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Assunto: Cancelamento de item referente ao PROCESSO N° 084/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020.
Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, a solicitação e justificativa apresentada pela empresa e com fundamento no Art. 18 do Decreto Municipal e os demais documentos contidos no processo, **DEFIRO** o **Cancelamento do item 65 da Ata de Registro 064/2020**, do processo em epígrafe, conforme requerido e justificado pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. Encaminhar o presente despacho em trânsito direto à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 26 de agosto de 2021.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

TRIBUTOS

EDITAL N° 16/2021 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar n° 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Taxas, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento. FAZ saber ainda aos contribuintes relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 17/09/2021. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de setembro de 2021.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

Ccm	Nome	CNPJ/ CPF	Exercício	Processo	Tributo
745605	BENETTON & BIGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	42.497.993/0001-07	2021	9821/2021	Tx. Lic. Func.
745598	ENCANTO KIDS LTDA	42.445.308/0001-90	2021	9577/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ.
745642	FABIO CARLOS PENHA SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS	41.858.490/0001-49	2021	7968/2021	Tx. Lic. Func.
744983	FELIPE JOSÉ PACHELLI MOSSO ME	37.967.059/0001-63	2020	10680/2020	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ.
745477	GABRIELA GOMES DE AZEVEDO (MEI)	41.715.052/0001-21	2021	6617/2021	Tx. de Publ.
745615	GALTIER FERNANDES DE PAULA	382.704.258-50	2021	9662/2021	Tx. Lic. Func./ ISSQN
745231	GUILHERME COSTA GARCIA (MEI)	40.283.785/0001-71	2021	329/2021	Tx. de Publ.
745537	JAIME APARECIDO MOREIRA ME	41.906.746/0001-46	2021	7691/2021	Tx. Lic. Func.
745621	JENIFFER CARVALHO DA SILVA (MEI)	42.695.434/0001-01	2021	9986/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. Ambulante
745400	JOÃO GABRIEL ARTIOLI CONFECÇÃO LTDA	41.213.419/0001-09	2021	5089/2021	Tx. Lic. Func.
745193	JOSÉ RICARDO PEREIRA (MEI)	40.088.949/0001-00	2021	14670/2020	Tx. Lic. Func.
745242	MARIA FLAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA	217.874.728-09	2021	42/2021	Tx. Lic. Func./ ISSQN
745015	PAULO HENRIQUE MATIVE (MEI)	38.439.511/0001-87	2021	11197/2020	Tx. Lic. Func.
745573	PICCOLETTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	42.346.362/0001-89	2021	8892/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ.
745181	PLAEST METALPLASTIC LTDA	56.794.506/0001-74	2020/2021	13455/2020	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ./ Tx. Hor. Extraordinário
745478	REJANE ADRIANA SILVA PRADO (MEI)	41.436.500/0001-58	2021	6647/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ./ Tx. Hor. Extraordinário
745576	ROBERTO RODRIGUES PLANEJ. E CONTROLE DE MATERIAIS	36.170.533/0001-69	2021	9350/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ.
744887	RODRIGO LUIZ GIBIN ME	37.803.031/0001-90	2020/2021	8941/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ.
745569	SHEILA DOS SANTOS RIEGO (MEI)	42.406.151/0001-94	2021	9021/2021	Tx. de Publ.
745588	STRACI FOTOVOLTAICO LTDA	42.385.817/0001-75	2021	9071/2021	Tx. Lic. Func.
745469	SWL INDUSTRIA E COMERCIO DE CABIDES LTDA	41.629.405/0001-70	2021	6443/2021	Tx. Lic. Func.
745381	THIAGO CASAGRANDE DE OLIVEIRA ME	40.934.687/0001-57	2021	4517/2021	Tx. Lic. Func.
745586	THIAGO SILVEIRA PEREIRA (MEI)	35.061.182/0001-95	2020/2021	8985/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ./ Tx. Hor. Extraordinário
745276	VALE DAS ORQUÍDEAS Pousada LTDA	40.437.598/0001-03	2021	1443/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ./ Tx. Hor. Extraordinário

EDITAL N° 17/2021 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar n° 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, que foi efetuado o lançamento dos Autos de Infração abaixo relacionados. FAZ saber ainda, que os contribuintes relacionados, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para pagamento. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de setembro de 2021.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos

NOME	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ARISTIDES TARCISIO FELIPPIM	024.706.138-76	3119/2021	8089/2021
GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	083.255.858-38	3181/2021	10110/2021
LEANDRO ZUCATO	218.471.718-50	3154/2021	10133/2021
RAFAEL SIQUEIRA PERES	406.659.578-23	3176/2021	10241/2021
RODRIGO CAVALSAN BAOR	163.528.198-93	3163/2021	10257/2021
ROSANEA ROSA FRANCISCO VALENTIM (MEI)	26.365.242/0001-72	3140/2021	9170/2021
SANDRA APARECIDA FONTANA DE CARVALHO	255.072.538-70	3161/2021	9851/2021
SILVANA DE OLIVEIRA CUSTODIO CARDOSO	102.936.538-52	3156/2021	10423/2021
THIAGO NASCIMENTO SANTOS	409.207.338-08	3177/2021	11112/2021
VAGNALDO AGOSTINHO BATISTA	107.820.158-75	3149/2021	9580/2021
WESLEY MALVINO DA SILVA LIMA	357.992.418-43	3178/2021	9983/2021

EDITAL N° 18/2021 - TRIBUTOS

O Departamento Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar n° 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Predial e/ou Territorial Urbano (IPTU), os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento, após análise das requisições protocoladas.

FAZ saber ainda, que os contribuintes e/ou proprietários relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 17/09/2021. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de setembro de 2021.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	EXERCÍCIO	PROCESSO
01-02-499-0014-001	BENEDITO HILARIO FELISBINO/GERALDA ALVES	RUA ARISTEU DE SOUZA PINTO, 24 B	CENTRO	2021	11571/2021
01-02-063-1560-001	ELTON MUNIZ	RUA EMILIO FERREIRA, 460	NOGUEIRAS	2021	11402/2021
01-09-009-2335-001	FABIANO APARECIDO VIEIRA MORAIS	ESTRADA BAIRRO DO JABOTICABAL	JABOTICABAL	2021	9052/2018
01-02-011-0056-001	LAURA RODRIGUES TEIXEIRA PICARELLI	RUA FARMACÊUTICO JOSE SIQUEIRA	CENTRO	2021	11339/2021
01-08-004-0700-001	PEDRO APARECIDO PEREIRA	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA	ORATÓRIO	2021	4123/2021
01-08-004-0700-002	PEDRO APARECIDO PEREIRA	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA	ORATÓRIO	2021	4123/2021
01-04-090-0565-001	VANDERCI APARECIDA DE LIMA MYAMOTO	RODOVIA JOSEVICENTE LOMONICO	LAVRAS DE CIMA	2021	11717/2021

CMAS

RESOLUÇÃO N° 0005/2021

Renovar a Certificação de Registro de entidades junto ao CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição junto ao CMAS para as entidades se manterem ativas junto ao Pró-Social do Governo Estadual; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 10/06/2021; **RESOLVE:**

Art 1° Renovar o Certificado de Registro até 30/04/2023 às entidades: **ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO**, CNPJ 71.265.326/0001-98, situada a Rua Voluntário da Pátria, n° 575, Bairro Santa Cruz, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição n° 001.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 10 de Junho de 2021.

Elizandra Bueno de Godoy
Presidente do CMAS de Socorro

HABITAÇÃO

‘ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV DO RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO’

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, de IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO, localizado na Rodovia José Vicente Lomonico – SCR-22 KM 03 – Bairro Lavras do Meio, Município de Socorro, conforme segue link: